

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO ZOOM.

Número do Processo Administrativo n.º 13479/2023

Número do Termo de Colaboração: 382/2023

Unidade Requisitante: Secretaria da Educação

Entidade Parceira: Instituto Zoom

Objeto: Programa de atividades em atenção ao autista: assistir, promover e integrar o autista na escola e na sociedade.

Valor Total Anual: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Início da Vigência: 01/01/2024

Término da Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni Nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Sra. Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 26.207.917-3 e CPF nº 177.285.438-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, e-mail: sec.educa@salto.sp.gov.br / noronha.anna@gmail.com ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – INSTITUTO ZOOM**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.456.424/0001-03, situada a Rua Floriano Peixoto nº 1689, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-020, Telefone: (11) 4029-0604, e-mail: institutozoom@gmail.com neste ato representada por seu presidente **Sr. Ailton Castelan Marques**, brasileiro, portador do RG nº 19.645.210-7 e do CPF/MF nº 125.693.548-48, residente e domiciliado, a rua Aires da Cunha, 294, Jd. Santa Marta, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto Programa de atividades em atenção ao autista: assistir, promover e integrar o autista na escola e na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Colaboradora deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a COLABORADORA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A COLABORADORA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser quadrimestralmente, por meio de Relatórios de Execução do objeto, assinado pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização da Sociedade Civil, bem como pelo Conselho Fiscal;
- d) A prestação de contas **final** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Colaboração, seguindo os moldes da Lei 13.019/2.014 e suas alterações.

PARÁGRAFO QUARTO.

Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Colaboração firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Colaboradora;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13.019/2.014.

II – DA COLABORADORA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13.019/2.014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia anual de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), que será desembolsado em 12 (doze) parcelas, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 03.00001027-2, da Agência 0342, junto à Caixa Econômica Federal, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.06.02.335039.12.361.0002.2.010.01.2200000 (ficha 430) – da Secretaria da Educação. O repasse do valor será nos dias 30 ou 31 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024. Podendo ser prorrogado até 31/12/2025 em razão da plurianual – PPA.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Patrícia Gabriela Della Vecchia, Psicóloga Escolar**, portadora do RG: 32.835.434-X e do CPF: 294.524.128-52, designada pelo Decreto Municipal nº 254/2023, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelo Decreto Municipal nº 254/2023, a saber: Ligislene Maria Silva Messias, Diretora de Departamento de Gestão CEMAEE, portadora do RG nº 41.275.009-0 e do CPF nº 298.635.768-75, Marcela Letícia Feijó, Psicopedagoga, portadora do RG nº 33.788.305-1 e do CPF nº 387.648.278-01 e Maria Cristina Arruda Leite de Oliveira, Professora, portadora do RG nº 29.433.944-9 e do CPF nº 187.797.618-01.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: a) pelo Município: sec.educ@salto.sp.gov.br; pela entidade Privada através institutozoom@gmail.com da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Colaboração por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.**

Este termo poderá ser alterado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SALTO

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária da Educação

Airton Castelan Marques
Presidente
Instituto Zoom
CPF: 125.693.548-48

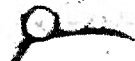
INSTITUTO ZOOM

Airton Castelan Marques
Presidente

TESTEMUNHAS:
Janaina Aparecida Barnabé
Airislene Viviane Andrade de Oliveira

ANEXO I

instituto



PLANO DE TRABALHO/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO DA EDUCAÇÃO – INSTITUTO ZOOM

1 – DADOS DO PROPONENTE

Instituição proponente: INSTITUTO ZOOM

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1689 – VILA NOVA

FONE:

11 4029-0604

e-

mail: institutozoom@gmail.com

CNPJ: 16 456 424 000103

Presidente:

AIRTON CASTELAN MARQUES

CPF: 125693548 48

RG: 19 645 210 7

Endereço: RUA JAGUARY, 194
LAGOS DE ICARAI - SALTO

FONE: 1198784 8907

e-mail:

acastelanmarques@hotmail.com

Responsável técnico: WALKIRIA
M R MEDEIROS

CPF: 147 032 148 30

RG: 10 101 010

Endereço: RUA BANDEIRA
MANUEL LOURENÇO DE
ANDRADE, 256 – PORTAL DOS
BANDEIRANTES -SALTO

FONE: 11 97214 0423

e-mail:

walmedeiros07@hotmail.com

Banco: BRASIL

Agência/Conta: 9122 7

Nome da conta: 374 3

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Instituto Zoom surgiu em 2009 a partir da iniciativa de duas profissionais (assistente social e pedagoga), que realizavam atendimentos individuais a alguns autistas na cidade de Salto. Após uma sondagem no município, verificaram a ausência de atendimento específico aos autistas, constatando que os mesmos estavam dentro de casa excluídos da sociedade, a maioria sem diagnóstico, as famílias em completo abandono e sem perspectivas de mudanças. Foram realizadas visitas, pesquisas, estudos e iniciou-se o atendimento a 10 (dez) autistas, que acontecia em espaço cedido dentro de uma igreja evangélica. Com o aumento crescente da procura por um atendimento especializado, em 07/05/ 2012, o Instituto Zoom - Aproximando Pessoas Especiais foi registrado como uma ONG (Organização Não Governamental) sem fins lucrativos, com o objetivo de prestar assistência e obter meios e recursos para

56



habilitação e reabilitação de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), promover a integração à vida comunitária, de forma gratuita, permanente e planejada, garantir sua inclusão social e qualidade de vida. Neste mesmo ano foi inaugurado um prédio construído por um empresário em sistema de comodato, local totalmente adequado para o trabalho com os autistas. A partir daí, buscou a adequação na legislação, as certificações para a realização de parcerias, convênios para custear o tratamento especializado e multidisciplinar e hoje atende mais de 250 autistas.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
Atendimento de 90 crianças com laudo fechado de Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino regular de Salto e encaminhados via-ofício do CEMAEE para atendimento em 3 oficinas lúdicas pedagógicas no período da manhã e 3 oficinas lúdicas pedagógicas no período da tarde.	Janeiro/2024	Dezembro/2024

3.1- Descrição da realidade que será objeto da parceria

Considerando que a prefeitura tem mais de 200 estudantes com laudo de TEA- transtorno do espectro autista, podendo ou não estar associado a outras deficiências, o Instituto atuará através da oferta de oficinas lúdicas pedagógicas a 90 alunos, público alvo da educação especial com laudo de TEA.

Breve descrição de quem será beneficiário desta parceria.

Serão atendidos nessa parceria 90 alunos matriculados na rede municipal de ensino regular com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Estes alunos encaminhados pelo CEMAEE, necessitam de oficinas lúdicas pedagógicas a fim de garantir o acesso, permanência, participação e aprendizagem de qualidade destes alunos à educação inclusiva.

Os 3.2 - Justificativas da Proposição

2

ON

instituto

O trabalho da instituição será de grande impacto visto que esses alunos apresentam barreiras comportamentais, atitudinais e de comunicação que interferem no processo de escolarização, mesmo com a adaptação curricular e demais auxílios que a escola oferta não são suficientes para atender as necessidades educacionais especiais, sendo necessário os atendimentos complementares. Assim garantir a todo aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas, por meio da oferta desse serviço promover recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

4 - OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE

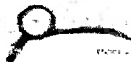
Objetivo Geral

Através do atendimento sócio educativo, através das oficinas, buscamos garantir o acesso e permanência dos alunos matriculados na rede regular de ensino municipal dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de assegurar que o aluno possa, em condições de igualdade, promover a conquista e o exercício de sua autonomia.

Objetivos Específicos

O aluno será atendido através de oficinas lúdicas pedagógicas que trabalharão as necessidades individuais de cada aluno, pois cada oficina tem o foco em cada habilidade necessária no desenvolvimento do aluno: na linguagem e comunicação, nas habilidades sociais e na autonomia, independência e no sensorial.

instituto



5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS (AS METAS DEVEM SER MENSURADAS EM % OU QUANTIDADE DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS)

Meta a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de verificação
Definir quanto % ou quantidade do serviço/atendidos prestado atingirá essa meta	Descrição de como a meta pode ser verificada	Documentos que comprovam o serviço prestado
Atendimento de 90 crianças com laudo fechado de Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino regular de Salto e encaminhados via-ofício do CEMAEE para atendimento em 3 oficinas lúdicas pedagógicas no período da manhã e 3 oficinas lúdicas pedagógicas no período da tarde.	Atendimento semanal dos 90 alunos através de 3 oficinas sócio educativas, sob a supervisão de uma pedagoga com duração de três horas semanais. Avaliação qualitativa trimestral da evolução dos alunos atendidos	Lista de presença dos atendimentos realizados nas oficinas durante o mês com assinatura dos responsáveis. Planilha mensal quantitativa dos atendimentos enviada por guia de remessa para o CEMAEE. Relatório trimestral qualitativo dos alunos atendidos.

6 – FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

As atividades dentro das áreas propostas neste plano vão acontecer através das oficinas de estimulação de habilidades:

Oficinas de Estimulação de habilidades de Linguagem e comunicação- executada por uma educadora e orientada por uma fonoaudióloga, onde realiza as estimulações de vocalização, das intenções comunicativas bem como a estimulação e aperfeiçoamento da linguagem e comunicação estruturada e funcional, otimizando a aquisição das habilidades comunicativas. Esta oficina visa também estimular o contato visual, interação social, estabelecer conexões como o vínculo afetivo e compreensão do brincar, através de propostas lúdicas e dinâmicas com recursos visuais diversificados, além de livros, jogos e brinquedos

Oficinas de Estimulação de Habilidades sociais – executada por uma educadora e orientada por uma psicóloga, onde realiza estimulações para desenvolver competências relacionadas às habilidades sociais para que o atendido consiga compreender e expressar de forma adequada seus sentimentos, desejos, comportamentos e atitudes para regular comportamentos disfuncionais e destrutivos. Para tal são realizados jogos, brincadeiras, dinâmicas de grupo e atividades lúdicas.

Instituto

Oficinas de Estimulação de Habilidades Motoras, de Autonomia e Independência e Sensorial – executada por uma educadora e orientada pela Terapeuta Ocupacional, onde realiza estimulações para desenvolver aspectos neuropsicomotores melhorando a força muscular, a resistência muscular, o equilíbrio estático e dinâmico, a consciência corporal, a percepção espaço-temporal, coordenação motora fina e ampla, a coordenação bimanual, o cruzamento de linha média, o ritmo, a agilidade, controle inibitório, sequenciamento motor, a sensibilidade tátil, proprioceptiva e vestibular. Nestas oficinas a Terapeuta ocupacional também realiza estimulações de habilidades de autonomia e independência com atividades de autocuidado, higiene e de pequenas tarefas para favorecer o processo de autonomia. Também faz parte do trabalho, estimular sensibilidade tátil, proprioceptiva, vestibular, gustativa, visual e olfativa, gerando respostas adaptativas a tais estímulos permitindo uma melhor adaptação ao meio, maior gerenciamento das emoções, do próprio corpo e dos movimentos, através da integração dos sistemas sensoriais.

As atividades das oficinas ocorrem em diversos ambientes, de acordo com os estímulos neles oferecidos, como áreas externas, tanque de areia, gramado, playground, sala de integração sensorial, cozinha, piscina, dentre outros. As atividades são realizadas de forma lúdica, com associação de estímulos sensoriais e motores.

Cronograma de ações

Atividade/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Acolhida do serviço social e avaliação Multidisciplinar	x											
Elaboração do plano terapêutico individual e reunião de pais para orientações		x										
Atendimento semanal das oficinas de estimulação de habilidades, estimulação de comunicação, estimulação motora, de autonomia, independência e sensorial.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação trimestral			x		x			x			x	
Reunião de pais trimestral			x		x			x			x	
Orientações individuais de acordo com necessidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

instituto



7 - METODOLOGIA

Atendendo a necessidade do município, que hoje tem 200 autistas matriculados na rede municipal, estaremos atendendo 90 autistas em sistema de oficinas sócio educativas. Essas oficinas serão: Oficinas de Estimulação de habilidades de Linguagem e comunicação, Oficinas de Estimulação de Habilidades sociais, Oficinas de Estimulação de Habilidades Motoras, de Autonomia e Independência e Sensorial. Esse atendimento acontecerá semanalmente durante 4 horas, pois além das oficinas desenvolvidas e custeadas através deste Termo, os alunos também terão outras oficinas, atendimento clínico, conforme seu Plano Terapêutico individual e o acompanhamento médico, seguindo a abordagem desenvolvida pelo Instituto, em um sistema multidisciplinar que abrange o clínico, o pedagógico, a família e a escola.

Os alunos serão divididos em pequenos grupos compatível com a idade cronológica e nível cognitivo, em período de contra turno escolar, para receber os atendimentos propostos neste plano.

Os atendimentos acontecerão no programa Sócio- Educativo que é composto de Oficinas de Estimulação de Habilidades necessárias ao desenvolvimento global e otimizado da pessoa que está dentro do espectro para que amplie seus repertórios e tenha ganhos nas interações sociais e nas respectivas demandas que envolvem esta área. As intervenções dos profissionais educadores serão orientados e acompanhados pela fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional

Além das oficinas, participarão de atividades como música, artes, esporte, entre outros. Também contará com as consultas psiquiátricas. Para maior eficácia os pais praticarão de reuniões de grupo, palestras e receberão as orientações da equipe multidisciplinar.

Sempre que necessário a equipe multidisciplinar reunirá para a discussão de caso.

A coordenação do Instituto também contará com a parceria do município pra maiores informações sobre o desenvolvimento do aluno, podendo realizar visitas as classes do CEMAE e também estará sempre aberta para troca de informações.

8 - RESULTADOS ESPERADOS

Através das intervenções propostas nas oficinas, buscamos alcançar ganhos no desenvolvimento global, ou seja nas esferas cognitiva, emocional e social:

- Melhora nas funções executivas (flexibilização cognitiva, resolução de problemas, controle inibitório), ampliação da atenção e atividade compartilhada, na linguagem expressiva e receptiva, compreensão e nas funções orofaciais, repercutindo favoravelmente na aquisição de habilidades de linguagem e comunicação, diminuindo as barreiras nesta esfera que interferem no processo de



instituto

aprendizagem. Associado a ampliação do repertório de comunicação e linguagem, visa também propiciar o desenvolvimento do pensamento simbólico, imitação e contato visual que são pré requisitos para o processo de comunicação. Todo este processo repercute favoravelmente no repertório relacional, ou seja na interação social.

- *Maior flexibilização emocional, melhora em relação aos comportamentos disfuncionais e destrutivos que interferem no processo de ensino e aprendizagem, gerando uma melhor resposta adaptativa frente as demandas e exigências apresentadas.
- Melhora na coordenação global, fina e grossa, nas noções espaciais, na adaptação e organização sensorial, na auto regulação, propiciando a acessibilidade aos estímulos a todas intervenções realizadas. Além destes resultados, é esperado através das intervenções nesta área, desenvolver habilidades quanto as atividades de vida diária, ganho e aperfeiçoamento de habilidades motoras (como força, amplitude de movimento, planejamento motor) necessárias para independência funcional na vida diária, como alimentar-se, vestir-se, fazer a higiene pessoal de forma independente, visando maior autonomia e independência.

9 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Quant.	Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Salário
3	Educadores	Formação em pedagogia, psicologia, educação especial e outros	30h	R\$ 3.800,00
total				R\$11.400,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Total Despesas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
						R\$60.000,00



Instituto

Despesas	Cronograma de repasse para a OSC					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00
Total Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00	R\$11.400,00
						R\$ 136.800,00

Total geral desembolso/repasse: R\$ 196.800,00

11 - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da INSTITUTO ZOOM, declara para fins de prova junto a Secretária da Educação do Município de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que: Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Salto na forma deste plano de trabalho.



Instituto



Pede Deferimento,

Salto, 23 de outubro de 2023

Walkiria Marqueli Rosa MedeirosWalkiria M. R. Medeiros
Psicóloga / Coordenadora
Instituto Zoom
CRP: 06/33919-0Airton Castelan Marques
Presidente
Instituto Zoom
CPF: 125.693.548-48

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salto/SP, / /

Anna Cristina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária Municipal de Educação



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ZOOM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 382/2023

OBJETO: AUXÍLIO NO CUSTEIO E NA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB/RH - SUAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, 29 DE dezembro DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 177.285.438-73

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Airton Castelan Marques

Cargo: Presidente

CPF: 125.693.548-48

Airton Castelan Marques

Presidente

Instituto Zoom

CPF: 125.693.548-48

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 177.285.438-73

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Airton Castelan Marques

Cargo: Presidente

CPF: 125.693.548-48

Airton Castelan Marques
Presidente
Instituto Zoom
CPF: 125.693.548-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Gabriela Della Vecchia

Cargo: Psicóloga Escolar

CPF: 294.524.128-52

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ligislene Maria Silva Messias

Cargo: Diretora de Departamento de Gestão CEMAEE

CPF: 298.635.768-75

Assinatura: _____

Nome: Marcela Letícia Feijó

Cargo: Psicopedagoga

CPF: 387.648.278-01

Assinatura: _____

Nome: Maria Cristina Arruda Leite de Oliveira
Cargo: Professora
CPF: 187.797.618-01

Assinatura: Maria Cristina Arruda Leite de Oliveira

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).